



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 115/19

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E ECONOMIA

Processo n° - 828/2019

Relator: Deputado *Gulivan Barros Filho*

Através da Mensagem n° 03/2019 chega-nos para análise e parecer o Projeto de Lei n° 49/2019, de iniciativa do Poder Judiciário do Estado de Alagoas que “Altera a Lei Estadual n° 7.889, de 16 de junho de 2017 (Reestruturação das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas), institui o adicional de periculosidade, fixa seu valor e adota outras providências”.

O Projeto de Lei em exame tramitou na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua admissibilidade.

Justifica Sua Excelência, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas que o Projeto em exame tem o objetivo de instituir o adicional de periculosidade para os cargos que menciona e que o estudo orçamentário realizado pelo órgão concluiu por sua viabilidade.

Portanto, considerando que o Projeto em exame respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO **JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES** DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 12 de junho de 2019.

PRESIDENTE

RELATOR